



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Eptácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

REQUERIMENTO Nº **17.482** /2021.

Senhor Presidente,

REQUEIRO, a Vossa Excelência, na forma do art. 117, inciso XVIII do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 1.578/2012 e suas alterações), após ouvido o Plenário, que seja registrado nos anais desta Casa Legislativa, **“Voto de Aplausos” ao Ilustríssimo Desembargador do TJPB, Luís Sílvia Ramalho, que fez justiça e reformou decisão favorável ao Estado da Paraíba, isentando militar estadual do Corpo de Bombeiros de arcar com a indenização de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil) para reparo em viatura.**

REQUEIRO, AINDA, que desta manifestação dê-se ciência ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - TJ-PB, e ao Excelentíssimo Senhor Luís Sílvia Ramalho, no endereço funcional: TJPB - Praça João Pessoa, s/n - Centro, João Pessoa - PB, 58013-902.

Plenário “José Mariz”, em 10 de agosto de 2021.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Eptácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

JUSTIFICATIVA

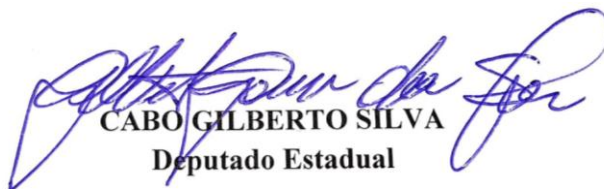
Solicito aos excelentíssimos parlamentares desta egrégia Casa Legislativa, que aprovem este requerimento de “**voto de aplausos**”, como forma de congratular o Ilustríssimo Desembargador, Luís Sílvia Ramalho, do TJPB, que fez justiça e reformou decisão favorável ao Estado da Paraíba, isentando o servidor militar do Corpo de Bombeiros de arcar com a indenização de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil) para reparo em viatura.

Esta ação que se estendeu durante 10 (dez) anos colocando o militar num verdadeiro drama pessoal por enfrentar um processo judicial tão longo.

Este fato evidencia a falta de compromisso do Governo do Estado com os policiais militares da Paraíba, mas nos revela que sempre devemos confiar na Justiça da Paraíba, em especial, em sua turma recursal, em sede de Tribunal de Justiça, uma vez que, o ilustríssimo desembargador acima mencionado restabeleceu a verdade e a justiça ao caso sendo mais que merecedor dos mais altos elogios por parte deste parlamentar e da sociedade paraibana.

Portanto, e diante do exposto acima, solicito aos nobres pares desta Egrégia Casa Legislativa que aprovem esta propositura.

Plenário “José Mariz”, em 10 de agosto de 2021.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual